

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 9884/2023

Ementa

Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 24/02/2023 01/03/2023 IOM N.º 5236

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13891/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo SEI nº 18.364/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

#### LEI N.º 9.884, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do art. 31 da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. (...)

(...)

VI - Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA;

(...)" (NR)

Art. 2º Nas tabelas descritivas do inciso XIII do art. 37, do Anexo II e do Anexo IV, todas da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, onde se lê o cargo de "Diretor do Complexo Fepasa", passa-se a ler "Diretor do Espaço EXPRESSA".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil